



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 746

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 746

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.178, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial de trabalho ao servidor que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13/10/2011, e CONSIDERANDO que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços no transporte de alunos das zonas rural e urbana para as escolas das redes estadual e municipal de ensino, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diurnos e noturnos;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar e designar o servidor público municipal CARLOS BENTO DA SILVA, RG nº 15.414.716-3, lotado no cargo efetivo de MOTORISTA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e facultativos, se necessário.

Art. 2º. Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, "caput", do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º. Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria, o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 29 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.179, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 83 e 84 da Lei Municipal nº 1.960, de 13/10/2011, e CONSIDERANDO requerimento do servidor, protocolado em 28/02/2019, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 01/04/2019 e despacho fundamentado, datado de 24/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública municipal CLEUSA APARECIDA CARIS FANTIM, portadora do RG nº 12.954.513 e do CPF nº 258.745.078-09, lotada no cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, adicional por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 746

Página 3 de 3

tempo de serviço (quinqüênio), nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 29 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.180, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 83 e 84 da Lei Municipal nº 1.960, de 13/10/2011, e CONSIDERANDO requerimento do servidor, protocolado em 14/03/2019, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 22/04/2019 e despacho fundamentado, datado de 24/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública municipal DAIANE LUCIA DE CAMARGOS DOMINGUES, portadora do RG nº 49.764.581-6 e do CPF nº 328.901.148-80, lotada no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, adicional por tempo de serviço (quinqüênio), nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 25 de abril de 2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 29 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 040/2017 - PROCESSO: 025/2017 - CONVITE Nº 003/2017. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Valentim Gentil. CONTRATADA: Vera Lúcia Avi Bebedouro - ME. OBJETO: Conforme prevê o item 6.1, o valor do contrato fica reajustado em 7,61% (sete vírgula sessenta e um por cento), passando assim o mesmo a ter o valor global de R\$ 43.904,88 (quarenta e três mil novecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), e conforme prevê o item 7.1 do contrato, fica o prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 30 de março de 2019. Data da Assinatura: 29/03/2019.

Valentim Gentil/SP, 29 de março de 2019.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal